



Inscrições Online:
www.centroeducatis.net

TRABALHO COLABORATIVO EM REDE ENTRE DOCENTES DE EE E EMAEI

AÇÃO 38_2019 *Pessoal Docente*

N.º da Operação: *Não se aplica*

N.º do Curso: *Não se aplica* N.º da Ação: *Não se aplica*

Dia	Horário
05-07-2019	10:00 - 13:00 / 14:30 - 17:30



Local:

Agrupamento de Escolas de Benavente

Modalidade
Curta Duração

N.º de horas:
6h

N.º de Créditos:
Consultar o item "Certificação da Ação"

N.º de Registo:
(*Não aplicável*)

Formação na Área Disciplinar:
(*Não aplicável*)

Entidade Promotora:

Agrupamento de Escolas de
Benavente/Centro Educatis

Formador(a):

Ilda Neves e Raquel Oliveira

Destinatários:

Educadores de Infância, Professores do
Ensino Básico e Secundário e
Professores de Educação Especial

CrITÉRIOS de Seleção:

1. Ordem de inscrição dos professores dos agrupamentos associados (1.º Quadro; 2. Contratados).
- 2.º Ordem de inscrição dos professores não pertencentes aos agrupamentos associados (1.º Quadro; 2.

Razões Justificativas

Esta ACD tem como finalidade proporcionar a continuidade de um trabalho em rede, envolvendo os docentes de Educação Especial e das equipas EMAEI nos Agrupamentos de Escolas Associadas, considerando a alteração legislativa, desencadeada com a publicação do Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho.

A presente ACD pretende dar resposta à necessidade sentida em reunião de rede anterior de ocorrer uma sessão de trabalho que permita aos docentes partilhar, analisar documentos criados a propósito da legislação em vigor, de modo a poderem melhorá-los, sempre atendendo às especificidades dos seus contextos, mas contribuindo - colaborativamente - para o aperfeiçoamento da sua eficácia, abrangência, clareza e utilidade.

Objetivos

Questões técnicas do Decreto Lei n.º 54/ 2018 de 6 de julho

Operacionalização do Decreto lei n.º 54/ 2018 de 6 de julho

Partilha de materiais/práticas inclusivas

Reformulação de documentos

Avaliação dos Formandos

Questionário de satisfação por respostas online, a submeter até 2 dias após a realização da ACD.

Avaliação da Ação

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio

Reconhecimento de ações de curta duração

1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.

2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos (5.º Escalão) validam-se 5 horas de formação em ACD.